



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE
HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - INHCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL 001/2018 PPGH - MP

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) REGULARES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REGIONAL CATALÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1** - A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado Profissional, da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão - PPGH-MP/UFG/RC - no uso de suas atribuições legais e regulamentadas por esta Universidade, torna público o Edital 01/2018 visando ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2019 no nível de mestrado profissional, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, que regulamenta a Pós-graduação no âmbito da Universidade Federal de Goiás, da resolução CEPEC 1439/2017, que normatiza e regulamenta o Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída e divulgada conforme portaria, expedida pelo PPGH-MP, presidida pelo Prof. Dr. Paulo Cesar Inácio, coordenador do PPGH-MP/UFG/RC e composta por todos os demais professores(as) do programa;
- 1.2** O programa com área de concentração: História, Cultura e Formação de Professores e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo principal a formação continuada, *stricto sensu*, de graduados(as) em cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado em História e áreas afins que atuem, preferencialmente, como professores(as) ou como pesquisadores(as) que se ocupam do ensino nas suas várias nuances. Dessa forma, o curso pretende ampliar a formação de seus/suas alunos(as) estimulando-os(as) à pesquisa, à reflexão problematizadora, à atuação prática na sociedade em geral e nos espaços educativos – formais ou não – em particular;
- 1.3** O programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:
- 1.3.1 Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História** - A proposta desta linha é pensar como a realidade histórica é dada a ler nos processos educativos. Propomos observar a realidade do ensino de história e de humanidades por meio dos indícios presentes nos mais variados suportes documentais e testemunhos, com base em suas representações

(discursivas e imagéticas) pelas quais os indivíduos, conforme suas sensibilidades, identidades de gênero e de geração expressam a si e ao mundo, por meio de códigos construídos socialmente. Propomos pensar os processos de ensino-aprendizagem como constituintes de um imaginário cuja construção coletiva abrange todo o campo das linguagens e das experiências humanas. Objetivamos compreender os discursos que sustentam o ensino, suas historicidades, suas práticas cotidianas, suas políticas institucionais e os modos como são apropriados pelos sujeitos que transmutam este saber em novas práticas e representações. Visamos à formação de um professor – pesquisador que intervenha de forma transformadora na realidade;

1.3.2 Linha 2– História, Sociedade e Práticas Educativas - O objetivo desta linha é instrumentalizar professores para refletirem sobre os espaços ocupados pelas práticas educativas formais e informais nas disputas colocadas no contexto de diferentes dinâmicas de funcionamento da sociedade em diversos espaços e temporalidades, a partir de uma perspectiva que considere múltiplas dimensões da existência social, tais como: de classe, de gênero, étnicas e religiosas, lidando com os diferentes tipos de registros da memória social e partindo de um pressuposto que pensa as relações constituintes desta dinâmica como relações políticas. Refletir sobre como a educação participa nas disputas estabelecidas nas relações diárias de luta pela sobrevivência, nas lutas acerca de valores e costumes, nas diferentes formas de organização dos vários setores sociais e também nas formas de organização do estado, desvelando problemas e projetos intrínsecos aos modos de educar;

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação, no dia **25 de outubro de 2018, até a data final de matrículas, 09 de abril de 2019.**

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado Profissional (PPGH-MP), todos os portadores de Diplomas, devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em História ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3 DAS VAGAS

3.1 Número de Vagas e Critérios de Distribuição

3.1.1 – Para os casos de seleção Geral

3.1.1.1 Serão ofertadas nesta seleção: **linha 1 Cultura, Linguagens e Ensino de História – 13 vagas; Linha 2: História, Sociedade e Práticas Educativas – 13 vagas;**

3.1.1.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total das 13 vagas ofertadas pela Linha 1, 10 delas estão destinadas à livre concorrência e 3 delas estão reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação; do total das 13 vagas ofertadas pela Linha 2, 10 delas estão destinadas à livre concorrência e 3 delas estão reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação;

- 3.1.1.3** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (**Anexo VI**), concorrerão, ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência;
- 3.1.1.4** De acordo com o § 2º do Art. 4º da resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80%) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20%);
- 3.1.1.5** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital;
- 3.1.1.6** O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016;

3.2 Professores e áreas de atuação conforme *curriculum lattes*

3.2.1 Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História

- 3.1.1.1** Getúlio Nascentes da Cunha - <http://lattes.cnpq.br/779978766314991>
- 3.1.1.2** Ismar da Silva Costa - <http://lattes.cnpq.br/0676012960180125>
- 3.1.1.3** José Luiz Solazzi - <http://lattes.cnpq.br/8633725753223725>
- 3.1.1.4** Márcia Pereira dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/6045228094757678>
- 3.1.1.5** Regma Maria dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/4591232218488386>
- 3.1.1.6** Rogério Bianchi de Araújo - <http://lattes.cnpq.br/6520980170625887>
- 3.1.1.7** Teresinha Maria Duarte - <http://lattes.cnpq.br/7294542431146026>
- 3.1.1.8** Valdeci Rezende Borges - <http://lattes.cnpq.br/0857773389440773>

3.1.2 Linha 2: História, Sociedade e Práticas Educativas

- 3.1.2.1** Cláudio Lopes Maia - <http://lattes.cnpq.br/9378173702157899>
- 3.1.2.2** Eliane Martins de Freitas - <http://lattes.cnpq.br/4342606698698331>
- 3.1.2.3** Jeanne Silva - <http://lattes.cnpq.br/8528187665285090>
- 3.1.2.4** Lilian Marta Grisolio - <http://lattes.cnpq.br/7974584734106832>
- 3.1.2.5** Luiz Carlos do Carmo - <http://lattes.cnpq.br/7511773319026947>
- 3.1.2.6** Luzia Márcia Resende Silva - <http://lattes.cnpq.br/6942867007882553>
- 3.1.2.7** Paulo Cesar Inácio - <http://lattes.cnpq.br/7919002505765437>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de **21 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019**;

4.2 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados);

- 4.3** Local (presencial): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, sala 09 do Bloco “C”, Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás – UFG, Catalão/GO, localizada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) - CEP 75.704-020, telefone (55-64) 3441-5309, ramal 23;
- 4.4** Via Correios (não presencial): para os(as) candidatos(as) residentes fora da cidade de Catalão, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada na Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, sala 09 do Bloco “C”, Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás – UFG, Catalão/GO, Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704-020. Nesse caso, a data limite para postagem será dia **08 de fevereiro de 2019** e a confirmação de recebimento da inscrição poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa por telefone (55-64) 3441-5309, ramal 23, ou por e-mail: ppghmp@gmail.com;
- 4.5** Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppghmp@gmail.com até, no máximo, às **23h59min do dia 08 de fevereiro de 2019**;
- 4.6** Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o(a) procurador(a) deve ter consigo a procuração, com a firma do(a) candidato(a) reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa;
- 4.7** Outras informações sobre o PPGH-MP poderão ser obtidas no seguinte site: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1** – Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, disponível no anexo I deste edital;
- 5.1.2** – Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.3** - Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- 5.1.4** – Cópia autenticada do Título de eleitor, acompanhado de Comprovação de quitação com a justiça eleitoral;
- 5.1.5** Cópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- 5.1.6** Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou áreas afins ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

- 5.1.7** O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;
- 5.1.8** Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- 5.1.9** 02 fotografias 3/4 recentes;
- 5.1.10** Cópia autenticada do Documento Comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), para os(as) candidatos(as) interessados(as) em aproveitamento de Exame de Suficiência em língua estrangeira, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio (**Anexo IV**). A Comissão de Seleção aceitará certificados de suficiência emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES, há, no máximo, dois anos de sua protocolização pelo(a) candidato(a);
- 5.1.11** 01 (uma) cópia do Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 03 anos – 2016, 2017 e 2018. O currículo Lattes deve ser preenchido e gerado na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, currículos em outros modelos;
- 5.1.12** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU). A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e a guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em História por meio do endereço eletrônico ppghmp@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos(às) candidatos(as) até o **dia 07 de fevereiro de 2019**, impreterivelmente. A GRU deverá ser solicitada com antecedência de, no mínimo, 48 horas antes do término do período de inscrição, pelo(a) candidato(a) para evitar problemas técnicos ou de rede de última hora. Não é responsabilidade da Coordenadoria do PPGH-MP os problemas técnicos de emissão de GRU;
- 5.1.13** Declaração de Ciência das normas e disponibilidade (anexo X);
- 5.1.14** Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VI**), para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as)) ou indígenas, conforme resolução CONSUNI 07/2015, da UFG;
- 5.1.15** Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- 5.1.16** Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário

de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A solicitação de isenção da taxa de inscrição (**Anexo III**) deverá ser encaminhada à Secretariado Programa de Pós-graduação em História por meio do endereço eletrônico ppghmp@gmail.com de **14 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, impreterivelmente**. O resultado preliminar da concessão de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado em **04 de dezembro de 2018**, até as 14h, no *site* do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria PPGH-MP. Não serão homologadas as solicitações que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **10 de dezembro de 2018**, até às 17h, no *site* do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria PPGH-MP;

5.1.17 A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e definição da concessão da isenção;

5.1.18 Três (03) cópias do Plano de Pesquisa, entre 10 a 15 páginas que deverá ser digitado em espaço entrelinhas 1,5 (para texto), letra Times New Roman 12, margens 2,5 e espaço entre parágrafos 0, observando as normas da ABNT;

5.1.19 O plano de pesquisa deverá conter:

5.1.19.1 Capa e folha de rosto, sendo que nesta última o(a) candidato(a) deverá especificar à qual linha está se candidatando; as cópias do plano de pesquisa não devem ser identificadas e receberão, no ato de inscrição, o número do(a) inscrito(a);

5.1.19.2 Tema e apresentação;

5.1.19.3 Justificativa;

5.1.19.4 Objetivos;

5.1.19.5 Problemática;

5.1.19.6 Referencial teórico;

5.1.19.7 Metodologia – destacando o tipo de fonte, bem como os acessos a mesma;

5.1.19.8 Cronograma de pesquisa – considerando 30 meses para conclusão;

5.1.19.9 Referências Bibliográficas;

5.1.20 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2019, até às 10h**, no *site* do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do PPGH-MP. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital,

sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;

- 5.1.21** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2019**, às 16h no site do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em História, Bloco C;
- 5.1.22** O candidato aprovado neste processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à apresentação de cópia de toda documentação, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, na secretaria do Programa, no ato da matrícula, previsto para os dias **08 e 09 de abril de 2019 das 08h às 12h e das 13h às 17h**.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Geral de Seleção, composta por todos(as) os(as) professores(as) do Programa, e presidida pelo Prof. Dr. Paulo Cesar Inácio, coordenador do PPGH-MP/UFG/RC. Para cada etapa do processo seletivo haverá nomeação de subcomissões específicas escolhidas entre os membros da Comissão Geral de Seleção, com o devido afastamento de um ou mais membros no caso de impedimento ou suspeição;
- 6.2** A divulgação da composição da subcomissões dar-se-á até o dia **04 de dezembro de 2018, às 10h** no site do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria PPGH-MP, no Bloco C da Regional Catalão. Havendo alegação de impedimento ou suspeição de membro da banca, recurso poderá ser impetrado **nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019** das 08h às 12h e das 13h às 17h, nesse caso, novo resultado será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2019**, até as 14h, no site do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria PPGH-MP.
- 6.3** O processo seletivo será dividido nas seguintes fases:
- 6.3.1 - 1ª Etapa presencial.** Prova Escrita, de caráter **eliminatório e classificatório**, sobre temática concernente à área de concentração do Programa, de acordo com Lista de Temas para a Prova Escrita e bibliografia sugerida disposta no **Anexo VII** deste Edital;
- 6.3.2 - 2ª Etapa presencial.** Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: de caráter **eliminatório**;
- 6.3.3 - 3ª Etapa presencial.** Exame Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**, que constará de entrevista sobre o Plano de Pesquisa e sobre sua experiência profissional e acadêmica;
- 6.3.4 -** A prova de suficiência em língua estrangeira não será computada na média final.

6.4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E SEUS CRITÉRIOS

6.5 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

6.5.1 O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado no **dia 22 de fevereiro de 2019, às 13:50h** em sessão pública, na sala 11 do Bloco C da Regional Catalão da UFG, conforme os temas do Anexo VII, com 24 horas de antecedência à realização da prova escrita. É facultativa a presença do(a) candidato(a) à sessão pública de sorteio do ponto, mas de sua inteira responsabilidade o acesso à informação do ponto sorteado, que será divulgado no *site*: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do PPGH-MP;

6.5.2 A prova escrita **será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, das 14 às 18h**, em local a ser divulgado, e será conduzida por uma subcomissão, conforme portaria expedida pela coordenação do programa. O(a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 20 minutos antes do seu início, portando comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

6.5.3 Não serão permitidas consultas bibliográficas de nenhuma espécie durante realização da prova escrita, nem o uso de aparelhos eletrônicos que permitam quaisquer tipos de consultas;

6.5.4 A Prova Escrita tem atribuição de notas de 0 a 10,00 (zero a dez) e serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que **obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)**. Serão avaliados na correção da prova escrita:

6.5.4.1 Coerência textual formal e uso culto da Língua Portuguesa – 2,5 pontos;

6.5.4.2 Coerência entre texto e ponto sorteado – 2,5 pontos;

6.5.4.3 Clareza e pertinência na exposição da argumentação proposta e uso de conceitos – 2,5 pontos;

6.5.4.4 Uso pertinente de bibliografia, indicada ou não neste edital – 2,5 pontos;

6.5.5 O(a) candidato(a) será identificado na Prova Escrita somente pelo seu número de inscrição, quaisquer outros sinais ou marcas que possam configurar sua identificação serão considerados quebra de sigilo de identidade, o que implicará sua imediata desclassificação;

6.5.6 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no **dia 27 de fevereiro de 2019, até às 16h**;

6.5.7 Recursos ao resultado da prova escrita à Comissão de Seleção deverão ser apresentados na secretaria do Mestrado em História, situado na sala 9 do Bloco C, da Regional Catalão/UFG, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 48 horas a contar da data e horário da divulgação do resultado preliminar, com o resultado final previsto para ser divulgado às **16h do dia 12 de março de 2019**.

6.6 DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL OU INGLÊS)

- 6.6.1** O Exame de Suficiência em Língua estrangeira será realizado **no dia 26 de fevereiro de 2019, das 08h às 11h**, em local a ser divulgado. O(a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 20 minutos antes do seu início, portando comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- 6.6.2** A realização da prova de Suficiência em Língua Estrangeira não significa que o(a) candidato(a) esteja aprovado(a) na primeira fase do processo. Apenas serão corrigidas as provas de Suficiência em Língua Estrangeira de candidatos(as) que forem aprovados(as) na Prova Escrita;
- 6.6.3** A nota do Exame de Suficiência terá atribuição de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados(as) aprovados(as) os (as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 6.6.4** No Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, será avaliada a capacidade de leitura e interpretação de texto da área de História ou formação de professores. Para tanto, será permitida a utilização de dicionário, ficando vetada a troca de dicionários entre os candidatos ou candidatas. Não será permitida a consulta por quaisquer outros mecanismos, inclusive eletrônicos. A Comissão de Seleção **não** fornecerá dicionários aos(as) candidatos(as). A avaliação considerará a compreensão do texto em língua estrangeira mediante coerência entre o texto e as respostas dos(as) candidatos(as);
- 6.6.5** Serão aceitos os certificados de suficiência emitidos pelo(a):
- 6.6.5.1** Centro de Línguas- Universidade Federal de Goiás (em qualquer uma das regionais);
- 6.6.5.2** Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós graduação *stricto sensu*;
- 6.6.5.3** Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES;
- 6.6.5.4** Serão aceitos comprovantes da realização de exames oficiais, realizados a partir de 2013 e considerando-se as validades neles declaradas, no caso:
- 6.6.5.5** Cambridge - FCE, CAE ou CPE; Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP;
- 6.6.5.6** Toefl, com o mínimo de 300 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- 6.6.5.7** D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
- 6.6.5.8** Ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades de línguas espanhola e inglesa;
- 6.6.6** Os candidatos estrangeiros ou naturalizados deverão se enquadrar numa das seguintes opções:
- 6.6.6.1** Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos deverão apresentar um comprovante de suficiência em língua portuguesa, ou fazer a prova a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019 das 08:00h às 11:00h, em local a ser divulgado;

6.6.6.2 Candidatos estrangeiros ou naturalizados lusófonos deverão se submeter à prova de Suficiência em Língua Estrangeira ou apresentar os certificados especificados nos itens;

6.6.7 Os resultados das provas de Suficiência em Língua estrangeira serão divulgados no **dia 13 de março de 2019 às 16h**, cabendo recurso ao resultado, que deverá ser entregue na secretaria do programa, em formulário próprio (**Anexo IV**), nas 48 h seguintes ao resultado preliminar. O resultado dos recursos será publicado, com o resultado final, no **dia 19 de março de 2019, às 16h**;

6.6.8 Divulgação da lista dos convocados para o Exame Oral **19 de março de 2019 até às 17:00h**.

6.7 DO EXAME ORAL

6.7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita e, subsequentemente, no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, serão submetidos(as) ao Exame Oral, nos **dias 20, 21, 22 e 25 de março de 2019**, tendo como base de arguição o Plano de Pesquisa e sua experiência profissional e acadêmica;

6.7.2 O horário e local de realização dos Exames Oraís serão divulgados no *site* do programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do PPGH-MP, em locais próprios, **no dia 15 de março de 2019**, às 10h, conforme o cronograma próprio, em horários fixados por ordem alfabética. No Exame Oral, será atribuída aos(as) candidatos(as) nota de 0 a 10,00 (zero a dez) e serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) levando-se em consideração:

6.7.2.1 Clareza e pertinência na apresentação e delimitação do tema e do(s) problema(s) de pesquisa – 2,0 ponto;

6.7.2.2 Capacidade de articulação dos conceitos e dos argumentos às hipóteses propostas – 2,0 ponto;

6.7.2.3 Conhecimento da bibliografia ao tema proposto e qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica – 2,0 pontos;

6.7.2.4 Viabilidade de execução do projeto, especialmente no que diz respeito ao acesso às fontes de pesquisa, no prazo estipulado de 30 (trinta) meses, a contar da data da matrícula no Programa – 2,0 pontos;

6.7.2.5 Experiência profissional e acadêmica e sua relação com a proposta do programa – 2,0 pontos;

6.7.3 O(a) candidato(a) terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentar oralmente o seu projeto e sua experiência profissional e acadêmica, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá uma entrevista com a banca que arguirá o (a) candidato (a);

6.7.4 O resultado preliminar do Exame Oral será divulgado no **dia 26 de março de 2019**, até as 18:00h. O prazo para recursos a essa etapa será de 48h a contar da data e horário de

divulgação do resultado preliminar. O resultado dos recursos será divulgado no **dia 29 de março de 2019** até às 16h;

6.7.5 O resultado final do Exame Oral será divulgado no **dia 29 de março de 2019** até às **18:00 horas**.

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE) e Exame Oral:

$$MG = \frac{PE + EO}{2}$$

7.2 A Média Geral mínima exigida para aprovação final é 7,0 (sete), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a nota obtida e com o número de vagas por linha de pesquisa;

7.3 Para efeito de desempate será considerada a maior idade dos candidatos (as);

7.4 O resultado preliminar será publicado, no *site* do programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no mural da Secretaria do PPGH-MP no **dia 29 de março de 2019** até às 18h. O prazo para recursos a essa etapa será de 48h a partir da data e horário de divulgação do resultado. O resultado dos recursos será divulgado no **dia 03 de abril de 2019** a partir das 17h. O resultado final será divulgado no **dia 03 de abril de 2019** a partir das 18h no *site* do PPGH-MP: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/ e no mural da secretaria do PPGH-MP.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	25 de outubro de 2018	14h
Período de Inscrições	21/01/2019 a 08/02/2019	08h às 12h e das 13h às 17h
Prazo para solicitação de isenção de inscrição	14/11/2018 a 30/11/2018	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação da lista preliminar das concessões de isenção da Taxa de Inscrição	04/12/2018	14h
Prazo para recurso do resultado das concessões de isenção da Taxa de Inscrição	48 horas a contar da data e horário de divulgação	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação da lista final das isenções da Taxa de Inscrição homologadas	10/12/2018	17h
Divulgação da composição das Subcomissões de avaliação	04/12/2018	10h
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	12/02/2019	10h

Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições	48 horas a contar da data e horário de divulgação	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	18/02/2019	16h
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	19 a 20 de fevereiro de 2019	08h às 12h e das 13h às 17h
Divulgação do julgamento de alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	21 de fevereiro 2019	14h
Sorteio do ponto da Prova Escrita	22 de fevereiro de 2019	13:50h
Prova Escrita	25 de fevereiro de 2019	14h às 18h
Divulgação preliminar do resultado da Prova Escrita	27 de fevereiro de 2019	16h
Prazo para recurso ao resultado da Prova Escrita	48 horas a partir da data e horário de divulgação do resultado	
Divulgação do resultado dos recursos da Prova escrita	12 de março de 2019	16h
Divulgação do resultado final da Prova Escrita	12 de março de 2019	16h
Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	26/02/2019	08h às 11h
Resultado preliminar da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	13/03/2019	16h
Prazo para recurso ao resultado da Prova Suficiência em Língua Estrangeira	48 horas a partir da data e horário de divulgação do resultado	
Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira.	19/03/2018	15:30h
Divulgação do resultado final da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	19/03/2019	16h
Divulgação da lista de convocados(as) para exame oral.	19/03/2019	17h
Divulgação dos horários e locais para realização do Exame Oral.	15/03/2019	10h
Exame Oral	20, 21, 22 e 25/03/2019	A ser divulgado.
Divulgação do resultado preliminar do Exame Oral	26/03/2019	Até às 18h
Prazo para recurso ao resultado do Exame Oral	48 horas a partir da data e horário de divulgação do resultado	
Divulgação do resultado dos recursos do Exame Oral	29/03/2019	Até às 16h

Divulgação do Resultado final Exame Oral	29/03/2019	Até às 16h
Resultado preliminar final	29/03/2019	18:00h
Prazo para recursos do Resultado Final	48 horas a partir da data e horário de divulgação do resultado	
Homologação e divulgação do Resultado Final	03/04/2019	A partir das 18h
Matrícula dos alunos regulares	08 e 09 de abril de 2019	08:h às 12:00h e das 13:00h às 17h.
Início das aulas	11 de abril de 2019	

9 DOS RECURSOS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1** O prazo de recursos a todas as etapas do Processo Seletivo será de 48 horas a partir da data e horário de sua divulgação;
- 9.2** Os recursos a qualquer etapa do processo seletivo deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do Programa, em formulário específico (Anexo V), **não** sendo aceitos quaisquer outros tipos de encaminhamento;
- 9.3** A interposição de recurso deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), realizada junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em História/RC/UFG, não sendo aceita qualquer outra forma. Esta interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhada por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação do Processo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail;
- 9.4** Os(As) candidatos(as) **não** selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos, diretamente na secretaria do Programa, em até 30 dias após a divulgação do resultado final. Terminado esse prazo, todos os papéis constantes dos processos serão descartados.

10 - DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados será feita nos dias 08 e 09 de abril das 8h às 12h e das 13:00h às 17h, na Secretaria do programa;
- 10.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados deverão, no ato da matrícula no Programa, cumprir a exigência da apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação;
- 10.3** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo assim todos os direitos adquiridos no processo seletivo;
- 10.4** Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- 10.4.1** Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 10.4.2** Prova de quitação com o serviço eleitoral;
- 10.4.3** Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço;
- 10.4.4** Ficha Cadastral preenchida;
- 10.4.5** Cópia do histórico e do diploma de graduação para os (as) candidatos (as) que tenha feito inscrição apenas com declaração de conclusão de curso;
- 10.4.6** O início das aulas está previsto para o dia 11 de abril de 2019;
- 10.4.7** Não serão aceitas matrículas de candidatos(as) com a documentação incompleta.

11 INSTRUÇÕES GERAIS

- 11.1** A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Seleção, para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição, nos termos deste Edital. Serão considerados inválidos documentos não autenticados ou não “conferidos com original”, devidamente carimbados pela secretaria do programa;
- 11.2** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários, conforme formulário específico no anexo VIII;
- 11.3** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou extemporâneas;
- 11.4** Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;
- 11.5** O(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo se verificadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados ou falsidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Geral de Seleção, constituída pelos docentes do Programa. Para cada etapa do processo seletivo haverá nomeação de subcomissões específicas escolhidas entre os membros da Comissão Geral de Seleção, nomeada pela Coordenação do Curso;
- 12.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação de todas as normas contidas neste Edital;

- 12.3** O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo por plágio, fraude ou tentativa de fraudar em quaisquer etapas do processo, bem como por tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 12.4** O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso não compareça a qualquer uma das fases do processo seletivo ou compareça atrasado(a);
- 12.5** O(A) candidato(a) deverá manter meios atualizados de contato – endereço, telefone e e-mail, junto à Secretaria do Programa durante o processo seletivo;
- 12.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção e, excepcionalmente, pelo Colegiado do Programa, amparados no Edital do Processo Seletivo, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História da UFG/CAC e no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFG;
- 12.7** Todas as divulgações, notícias e resultados de todas as etapas serão postados no *site* do Programa: https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/e afixados no Mural da Secretaria do Bloco C da Regional Catalão, sendo estes os espaços oficiais de divulgação;
- 12.8** Maiores informações poderão ser obtidas no *site* do programa ou pelo Fone: (64) 34415309, ramal 23, ou ainda pelo E-mail: ppghmp@gmail.com;
- 12.9** Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão descartados;
- 12.10** Integram este edital:
- 12.10.1** Anexo I: Formulário de Inscrição;
- 12.10.2** Anexo II: Comprovante de Inscrição;
- 12.10.3** Anexo III: Solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- 12.10.4** Anexo IV: Solicitação de aproveitamento de suficiência em Língua estrangeira;
- 12.10.5** Anexo V: Formulário para Recursos;
- 12.10.6** Anexo VI: Termo de Autodeclaração Étnico-racial;
- 12.10.7** Anexo VII: Lista de temas para a Prova Escrita e Bibliografia sugerida;
- 12.10.8** Anexo VIII: Requerimento de condições especiais para realização das provas;
- 12.10.9** Anexo IX: Declaração de ciências de normas e disponibilidade.

Catalão, 30 de setembro de 2018



Prof. Dr. Paulo Cesar Inácio
Coordenador do PPGH-MP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. 01/2018

Inscrição Nº..... Data:...../...../ 2019

1- DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Autodeclarado: Preto(a) () ; Pardo(a) () ; Indígena () ; Não () .

Sexo: () M () F Data de Nasc:...../...../..... Naturalidade:.....

Nacionalidade:.....

Estado Civil:..... RG nº:..... Org. Exp CPF:.....

Endereço.....

Bairro:..... Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Fones: Fixo ().....Cel: ().....

E-mail:.....

Endereço para correspondência: () Residencial () Institucional

2- FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Data de conclusão:.....

Curso de Pós-Graduação/Especialização:

Nome do curso:.....Instituição:.....

Titulação obtida:.....Data de conclusão:.....

3- OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição:.....Sigla:.....

Cargo:.....Área de atuação:.....

Regime de trabalho: () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção exclusiva

Vínculo empregatício: () Sim () Não Situação :() Ativo () Aposentado

End. Institucional:.....

Cidade:.....UF:..... CEP:.....-

Fone: ().....Ramal:.....Fax:.....

4- PLANO DE PESQUISA

Linha de pesquisa:

() 1

() 2

Título do Plano de Pesquisa:

.....
.....

5- EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Inglês () Espanhol

6- DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

() Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes.

() Cédula de Identidade(Cópia).

() CPF (Cópia).

() Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia).

() Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia).

() Carteira de Reservista (Cópia).

() Diploma do Curso de Graduação (Cópia) e/ou Declaração de Concluinte.

() Histórico Escolar.

() *Curriculum Lattes* – (em 1 (uma) via, sendo comprovada - a partir de 2016, 2017 e 2018).

() Plano de Pesquisa (em 3 (três) vias encadernadas em espiral)

() Comprovante de Suficiência (quando houver).

7- TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pela resolução CEPEC 1403/2016 e pela resolução CEPEC 1439/2017 do Programa de Pós-Graduação em História –Mestrado Profissional, da UFG/ Regional Catalão e pelo **Edital N. 01/2018**

Catalão-GO, :...../...../ 2019

Assinatura.....

8- Visto do encarregado da Inscrição:

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Parecer da comissão: () Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida

Catalão-GO, -----/-----2019

Assinatura da Presidência da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Edital N. 01/2018

FOTO 3X4

Declaro que o(a) candidato(a) _____
realizou sua inscrição para a seleção **Edital N. 01/2018** do Programa de Pós-graduação em História –
Mestrado Profissional, UFG/Catalão, sob o número _____.

Catalão - GO, ____/____/2019

Responsável pela inscrição

(Assinatura e carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADOPROFISSIONAL



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo, Edital 01/2018, do Programa de Pós Graduação em História – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão, **a isenção da taxa de inscrição**. E declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, sob o Número de Identificação Social(NIS)_____.

Catalão-GO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADOPROFISSIONAL**



ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital 01/2018 do Programa de Pós Graduação em História – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão, o aproveitamento da Suficiência em Língua Estrangeira _____, realizado pelo _____, conforme documentação comprobatória em anexo.

Catalão-GO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL**



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome: _____

N. de Inscrição: _____

Data de protocolização do pedido: _____

Etapa para a qual se pede o recurso: _____

Justificativa: (colocar em anexo texto de no máximo 3 páginas – letra Times New Roman 12, espaço 1,5)

Assinatura: _____

Responsável pelo protocolo: _____

Assinatura e carimbo _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADOPROFISSIONAL



Anexo VI
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **História–nível Mestrado Profissional** da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, me autodeclaro:

- preto(a)
 pardo(a)
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO VII

Lista de Temas para a Prova Escrita – Processo Seletivo 01/2018

1. Gênero, etnia e classe no ensino de História.
2. História e memória: as implicações no ensino e na prática docente.
3. As práticas educativas e a formação da consciência histórica.
4. Didática e metodologia de ensino: perspectivas e enfrentamentos.
5. Conteúdos curriculares e as legislações frente aos novos temas, fontes e abordagens nas aulas de história.
6. Cultura e linguagens no ensino de história: perspectivas de abordagem.
7. O conceito de cultura e sua importância nos processos de formação de professores (as);
8. Novos saberes na aprendizagem histórica: práticas, temas e fontes.

Bibliografia sugerida

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o Ofício do Historiador* Trad. André Telles. Rio de Janeiro ZAHAR: 2001. Capítulos I e II

CANEN, Ana. Universos Culturais e representações docentes: subsídios para a formação de professores para a diversidade cultural. *Revista Educação & Sociedade*. ano 22, n. 77, dez. 2001, p. 207-227.

CHARTIER, Roger. *A história ou a leitura do tempo*. 2. ed. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FLORES, Elio Chaves. Dos feitos e dos ditos: história e cultura histórica. In: SAECULUM – Revista de História [16]; João Pessoa, jan./jun. 2007.

FONSECA, Selva Guimarães. *Didática e prática de ensino de História*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 2003.

- HORN, Geraldo Balduino. *O Ensino de história e seu currículo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- RICOEUR, Paul. *O passado tinha um futuro*. In: MORIN, Edgar. *A religação dos saberes: o desafio do século XXI*. Trad. Flávia Nascimento. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2001.
- RUSEN, Jörn. Didática: Funções do Saber Histórico. In: RÜSEN, Jörn. *História Viva: Teoria da História III – formas e funções do conhecimento histórico*. Trad. Estevão Rezende Martins. Brasília: Ed. da UnB, 2007.
- SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel (Org.) *Aprender História: Perspectivas da educação histórica*. Ijuí: Unijuí, 2009. Capítulos 1 a 4 e 10.
- SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. *Educação*. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

Obs.: Os(As) candidatos(as) poderão, a seu critério, valer-se de outras bibliografias complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E
CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO VIII

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE
DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A E CANDIDATA
QUE ESTIVER AMAMENTANDO).**

Ilma. Sr. Presidente da Comissão Geral de Seleção do Processo Seletivo Edital no. 001/2018 do PPGH – MP, da UFG/ Regional Catalão, Eu, _____
_____, CPF no. _____,
Documento de Identificação no. _____, órgão expedidor _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo acima referido, para ingresso no 1o semestre de 2019, nível
Mestrado Profissional, venho requerer de V. S.a condições especiais para realizar as provas das etapas
deste Edital, conforme as informações prestadas a seguir.

Catalão (GO), ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações importantes:

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá entregar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído para tal finalidade, juntamente com a Inscrição do Processo Seletivo - 2017/1, na Secretaria do PPPGH – UFG/RC, no horário de funcionamento, este formulário devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

- O(A) candidato(a) que sofreu acidente ou foi operado recentemente deverá entregar no endereço abaixo citado, até 48 horas antes das Provas do Processo Seletivo, este devidamente preenchido e o respectivo Atestado Médico ou Laudo Médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento, cópia do Documento de Identificação do(a) acompanhante e entregá-lo no mesmo endereço, até 48 horas antes das Provas constantes no Edital 001/2017.

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-lo em sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Amamentação Outros: Qual?

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

1 PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego/a) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a Prova:

- a) para cegos - Ledor, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- b) para visão subnormal – Ledor, papel para rascunho e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. (Observe os exemplos abaixo).

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18 Tamanho 20

NOTA: As provas para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos adotados durante a realização das provas serão gravados e/ou filmados. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:

1.2 AUDITIVA

Total Parcial:

Faz uso de aparelho? Sim Não

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: () Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) () Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para responder (escrever) as provas? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim () Não ()

Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer a prova? Sim () Não ()

Registre as condições necessárias para fazer as Provas, conforme o Edital no 001/2017.

Catalão (GO), de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA –
MESTRADO PROFISSIONAL**



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NORMAS E DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-graduação em História – Mestrado Profissional - Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, Unidade Acadêmica de História e Ciências Sociais, ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo, conforme o Edital nº 01/2018 e a Resolução CEPEC Nº 1403/2016, e ter disponibilidade para realizar o Curso de Mestrado em História – modalidade profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) meses, assim como, nas quintas-feiras, frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades e seminários exigidos pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a realização do Processo de Seleção.

Catalão (GO), _____ de _____ de 2019.

Assinatura: